



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2008, (REDAÇÃO FINAL)**

**SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos do legislativo municipal nos termos do artigo 37, X, da CF e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:**

**ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, autorizado a conceder revisão geral anual com reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados no quadro de pessoal em geral, bem como agente político, entendendo-se agente político vereadores, tendo por base a variação do IGPM compreendida no período de 1º de abril de 2007 a 31 de março de 2008 no percentual oficialmente apurado em 8,66 (Oito, vírgula, sessenta e seis por cento).**

**§ 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos e gratificações com o percentual previsto no "caput" deste artigo.**

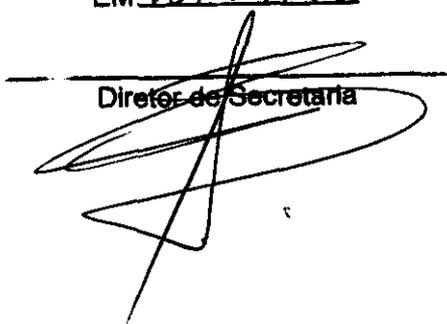
**ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer outras disposições que com ela vierem a colidir, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatia, (PR), em 15 de abril de 2008.

  
**Walter Bonancin Valentini**  
**Presidente**

### **PUBLICAÇÃO**

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA  
NO JORNAL TIRIBUNA DO VALE  
Nº 1.130 - PAGINA Nº 12  
EM 18.04.08

  
Diretor de Secretaria